



## PAINT - PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

EXERCÍCIO - 2023

**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**Carlos Eduardo Girão de Arruda**

Controlador-Geral do Estado

**Marina Hiraoka Gaidarji**

Controladora-Geral do Estado Adjunta

**Roney Abadio Candido Dias**

Auditor-Geral do Estado

**Elaboração:**

Cássia Monteiro da Silva Burigato Costa

Gabriel do Nascimento Rosa

Patricia Ribeiro de Araujo Bueno

Simão Pedro Andrade Segundo

Vinícius da Silva Almeida

**Supervisão:**

Cordon Luiz Capaverde Júnior

Ione Duarte Figueiredo

Patrícia Helena Campos Leite Salamene

Roney Abadio Candido Dias

Simone César de Andrade Correa

Sérgio da Silva Correa



## 1. INTRODUÇÃO

Conforme o Manual de Auditoria Governamental do Poder Executivo Estadual (pág. 36), o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) é o documento norteador das ações de auditoria e deverá conter, obrigatoriamente, as ações de auditoria interna previstas e seus objetivos, as ações de desenvolvimento institucional e capacitação previstas para o fortalecimento das atividades da auditoria interna e o cronograma das ações correspondentes.

Segundo o Manual, na definição das áreas a serem auditadas, serão avaliados os critérios de relevância, criticidade e materialidade, as diretrizes estabelecidas pelo Controlador-Geral do Estado e as prioridades definidas pelas Unidades de Auditoria Interna (UAI). Além disso, prevê a aplicação gradativa do planejamento baseado em riscos.

Nesse sentido, este PAINT de 2023 da Auditoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (AGE-MS) apresenta informações sobre a metodologia e os serviços de auditoria selecionados; o planejamento e a apresentação de resultados da AGE-MS; o Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM) e o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ); e a previsão de alocação da força de trabalho.

## 2. METODOLOGIA E SERVIÇOS DE AUDITORIA SELECIONADOS

Os serviços de auditoria deste PAINT foram selecionados a partir dos seguintes critérios: criticidade, materialidade e relevância; rodízio de ênfase; prioridades da Alta Administração e das partes interessadas; obrigação legal; e avaliação de riscos de integridade do Programa MS de Integridade (PMSI).

De acordo com o item 12.1.3 do Manual, a criticidade indica a vulnerabilidade, as fraquezas, os pontos de controle com riscos e o descumprimento de normas; a materialidade se refere ao montante de recursos orçamentários ou financeiros alocados; e a relevância significa a importância relativa desempenhada por uma determinada situação, como as áreas estratégicas indicadas no Plano Plurianual 2020 – 2023 do Mato Grosso do Sul.

Por sua vez, o rodízio de ênfase constitui uma rotação entre os objetos que compõem o universo de auditoria em determinado período, de modo a evitar, por um lado, a realização de diversos trabalhos de auditoria sobre um mesmo objeto e, por outro lado, a inexistência de trabalhos sobre outros objetos.

Ademais, as prioridades da Alta Administração e das partes interessadas consistem em demandas do Governador, Secretários, altos funcionários do governo,

auditores externos, entre outros. Por sua vez, obrigação legal consiste na realização de trabalhos selecionados para atender a exigências presentes em normas legais.

Já a avaliação de riscos de integridade (PMSI) trata da seleção de trabalhos conforme o nível de risco de integridade descrito nos relatórios do Programa MS de Integridade de cada órgão estadual.

Nesse sentido, os serviços de auditoria selecionados constam nas planilhas "UACON", "UAOP", "UAGOPE", "UAGOV" e "SUDEC" do anexo "Serviços de Auditoria".

### 3. PLANEJAMENTO E APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS DA AGE-MS

O item 12.1.4 do Manual de Auditoria da AGE-MS (pág. 38) prevê que o PAINT deve apresentar o seguinte:

- e) indicação de como serão tratadas demandas extraordinárias recebidas pela AGE-MS durante o período de realização do Plano Anual de Auditoria Interna;
- f) relação das atividades necessárias à elaboração do Plano de Auditoria do exercício subsequente;
- g) relação das atividades destinadas à avaliação do Plano de Auditoria do exercício em curso e à elaboração de relatório sobre os resultados da AGE-MS no exercício;
- h) exposição, sempre que possível, das premissas, restrições e riscos associados à execução do Plano Anual de Auditoria Interna.

Quanto ao item "e", informa-se que as demandas extraordinárias serão atribuídas às unidades da AGE-MS de acordo com o seu assunto, por exemplo, se o assunto for convênios, será atribuída à Unidade de Auditoria em Convênios, Repasses e Parcerias (UACON); se for contábil, à Unidade de Auditoria em Contas de Governo e de Gestão (UAGOV). Ademais, foi reservado 10% da carga horária líquida dos auditores operacionais de cada unidade (exceto da Unidade de Auditoria de Supervisão, Desenvolvimento e Controle - SUDEC) para realizar demandas extraordinárias, conforme consta na planilha "Força de Trabalho" do anexo "Serviços de Auditoria".

Em relação ao item "f", afirma-se que a mesma equipe técnica deste PAINT participará da elaboração do PAINT do exercício seguinte conforme a [Orientação Prática: Plano de auditoria interna baseado em riscos](#), da Controladoria-Geral da União (CGU), por meio das seguintes atividades: entendimento do contexto; definição do universo de auditoria; avaliação da maturidade da gestão de riscos; e seleção dos objetos de auditoria com base em riscos.

Sobre o item "g", informa-se que o Auditor-Geral, subsidiado pela SUDEC, avaliará a execução do PAINT/2023 por meio da comparação entre os serviços de auditoria previstos e os realizados; da verificação dos benefícios de auditoria, que serão quantificados a partir de 2023; da avaliação da imagem da Controladoria-Geral do

Estado de Mato Grosso do Sul (CGE-MS) na visão dos gestores estaduais, baseado no PGMQ; entre outros indicadores. Acrescenta-se que essas informações serão utilizadas para a elaboração do relatório sobre os resultados da AGE-MS no exercício, que contará com a colaboração de um auditor operacional da UAGOV e da SUDEC, supervisionados pela chefe desta última unidade.

Por fim, referente ao item “h”, considerou-se como premissa associada à execução do PAINT os prazos de 2 meses para a realização de avaliação de conformidade (em geral), de 2,5 meses para avaliação de conformidade (gestão de pessoas), e de 3 meses para avaliação operacional, sempre por equipes de 2 auditores. Além disso, as restrições e riscos associados à execução do PAINT e as medidas a adotar, caso se concretizem, constam no quadro a seguir:

Quadro 1: Restrições e riscos associados à execução do PAINT e medidas a adotar, caso se concretizem.

<b>Restrições e riscos</b>	<b>Medidas a adotar, caso se concretizem</b>
Redução do expediente diário para 6h.	Reduzir a quantidade de auditorias de avaliação previstas no PAINT/2023.
Treinamento sobre o sistema de auditoria que for implantado.	Utilizar a reserva técnica.
Participação da CGE-MS na elaboração do Plano Plurianual 2024/2027.	Utilizar a reserva técnica.
Complexidade do trabalho superior à capacidade técnica da equipe de auditoria.	Capacitar a equipe (o que pode reduzir a carga horária disponível para realizar auditoria) ou abster-se de opinar sobre parte do objeto.
Omissão ou intempestividade no atendimento das solicitações de auditoria e na manifestação da unidade auditada.	Reiterar a solicitação e, caso persista o não atendimento, continuar o trabalho.
Exoneração, aposentadoria e remoção de auditores da AGE-MS, sem contrapartida.	Solicitar a nomeação de classificados no cadastro de reserva do Edital n. 1/2022 – SAD/CGE.
Não concessão de diárias e passagens a auditores, por restrição orçamentária.	Abster-se de opinar sobre a parte não avaliada do objeto de auditoria.

Fonte: AGE-MS/CGE.



#### 4. MODELO DE CAPACIDADE DE AUDITORIA INTERNA (IA-CM) e o PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE (PGMQ)

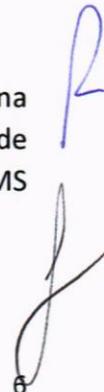
Segundo a Resolução CGE/MS n. 73/2022, o modelo IA-CM é uma ferramenta que identifica os fundamentos necessários para uma auditoria interna efetiva no setor público, de modo a fornecer um plano sequencial, lógico e evolutivo para o seu desenvolvimento, em alinhamento às necessidades da organização e aos padrões profissionais aplicáveis à atividade de auditoria interna. O modelo está estruturado em uma matriz contendo 5 níveis de maturidade, 6 elementos de auditoria e 41 macroprocessos (KPA – “key process areas”). Define-se como nível de maturidade o estágio de desenvolvimento da auditoria interna quanto ao atendimento das necessidades de governança e dos objetivos da organização. Por sua vez, KPA é o processo constituído por atividades essenciais que devem existir e estar institucionalizadas na atividade de auditoria interna para que os objetivos pretendidos pela unidade de auditoria sejam alcançados.

Nesse sentido, a CGE-MS instituiu o Comitê Gestor do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (CGIA-CM), com o objetivo de apoiar e contribuir para a implementação dos níveis 2 e 3 do modelo IA-CM. Assim sendo, em 2023 serão realizadas as seguintes atividades: autoavaliação do atual nível de maturidade da CGE-MS; elaboração do plano de ação para o atingimento do nível 2 do IA-CM; e implementação das ações necessárias para a existência e a institucionalização das atividades essenciais definidas no plano de ação para o ano de 2023.

Quanto ao PGMQ, informa-se que o seu objetivo é promover uma cultura que resulta em comportamentos, atitudes e processos que proporcionam a entrega de produtos de alto valor agregado, atendendo às expectativas das partes interessadas. Para cumprir a finalidade, a iniciativa deve contemplar avaliações internas e externas, orientadas a avaliar a qualidade dos trabalhos e promover a melhoria contínua da atividade de auditoria interna governamental. Ademais, conforme o item 12.1.4, “d”, do Manual de Auditoria da AGE-MS (pág. 38), o PAINT deve apresentar as ações que serão realizadas para fins de gestão e melhoria da qualidade. Portanto, em 2023 será realizada a primeira etapa, que é a institucionalização do PGMQ na CGE-MS.

#### 5. PREVISÃO DE ALOCAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO

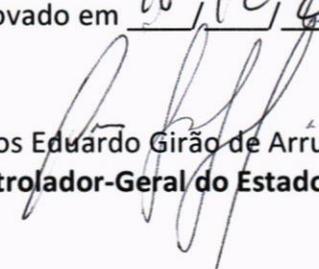
A previsão de alocação da força de trabalho foi detalhada minuciosamente na planilha “Força de Trabalho” do anexo “Serviços de Auditoria”, onde consta a força de trabalho que será empregada em diversas atividades por cada unidade da AGE-MS (inclusive o Auditor-Geral) e o detalhamento do cálculo realizado.

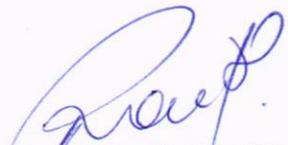


## 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este PAINT/2023 poderá ser revisto, caso se concretizem os riscos e restrições previstos no quadro 1 ou por outros eventos imprevistos.

Aprovado em 16, 12, 22.

  
Carlos Eduardo Girão de Arruda  
Controlador-Geral do Estado de MS

  
Roney Abadio Candido Dias  
Auditor-Geral do Estado  
Matricula: 530140-26